



LEI Nº 791/2009

Altera o Art 1º da Lei Nº 736/2008 que “Desafeta do Domínio Público Área de Propriedade do Município de Araporã e dá Outras Providências”.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Art. 1º da Lei 736/2008, que desafeta do domínio público área de propriedade do município de Araporã e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

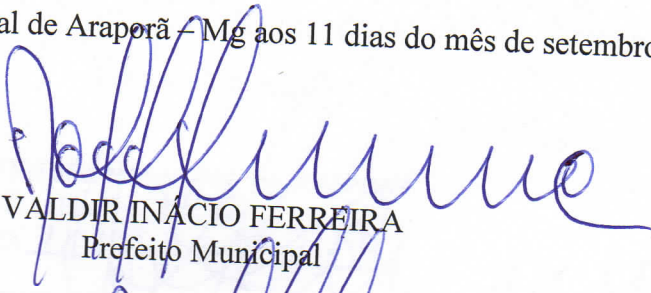
“Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município de Araporã -MG., localizado no Bairro Alvorada, sito na Rua Belarmino José de Faria, designado por remanescente da Quadra 46, destinado como Área Verde apresentando as seguintes características, dimensões e confrontações:

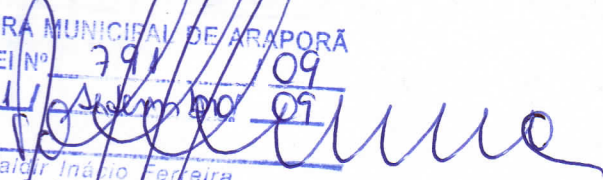
Quadra 46

- Pela frente com a Rua Belarmino José de Faria.....17,75 m
- Pela direita com a Rua Maria Emiliana dos Santos em Três direções:
 - 1º Direção.....27,89 m
 - 2º Direção.....57,54 m
 - 3º Direção.....139,36 m
- Pela esquerda em três direções:
 - 1º Direção – Com a Rua Pedro Fedrigo.....49,97 m
 - 2º Direção – Com a Rua Pedro Fedrigo.....2,34 m
 - 3º Direção – Com Av. 14.....164,00 m
- Pelo Fundo com a Rua Antônio Galé.....31,61 m
- Área da Quadra 46.....2.888,28 m²”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg aos 11 dias do mês de setembro de 2009.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 791/09
DATA 11/09/09

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal